

ATA DA 11ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DO ANO DE 2021, DO 1º ANO DA 7ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU, REALIZADA DIA 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aos cinco (5) dias do mês de novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um, precisamente às dez (10) horas no Plenário da Câmara Municipal de Quatipuru, reuniram-se os senhores Vereadores sob os trabalhos do senhor vereador Hemerson Soares da Costa, Presidente da Câmara Municipal, antes de iniciar a Sessão Legislativa o senhor Presidente convocou a senhora Vereadora Ana Maria Farias, para fazer a leitura de uns versículos da Bíblia Sagrada e após a leitura o senhor Presidente convocou a senhora vereadora Maria Francisca 2ª Secretária da Mesa para fazer a chamada dos senhores vereadores para verificação de quorum, responderam presente os seguintes Parlamentares: Alair Reis, Ana Maria Farias, Antonio Carlos Reis, Benedito Martins, Hemerson Soares, Manoel Aviz, Maria Francisca, Orlando Júlio e Paulo Cícero. O senhor Presidente declarou "aberta a Sessão legislativa Ordinária" e convocou a senhora vereadora Ana Maria Farias, 1ª Secretária da Mesa, para fazer a leitura da ATA da Sessão Legislativa anterior, após lida a ATA foi submetida em "discussão" e como não houve contestações a ATA foi submetida em "votação" sendo "aprovada sem alterações". Dando prosseguimento a senhora vereadora fez a leitura do Expediente. Correspondências recebidas: Ofício nº 291/2021, datado de 29 de novembro de 2021, do Gabinete do senhor Prefeito Municipal de Quatipuru, encaminhou projeto de lei nº 016/2021 que versa sobre a Lei orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro do ano de 2022 do município de Quatipuru. Ofício de nº 288/2021, datado de 3 de novembro de 2021 do Gabinete do senhor Prefeito Municipal de Quatipuru, encaminhou projeto de lei nº 017/2021, que trata de concessão de Título de Doação à Prefeitura Municipal de Quatipuru, de uma área de terra urbana, situada no distrito de Boa Vista, que se destina a construção de uma creche. E como não havia mais correspondências para ser lida, o senhor Presidente encerrou este horário e concedeu espaço para que os Parlamentares inscritos fizessem seu pronunciamento. Com a palavra os seguintes: BENEDITO MARTINS(REPUBLICANOS). Disse: se refere há um problema muito sério que há anos vem ocasionando no distrito de Boa Vista, entra Prefeito, sai Prefeito e a situação se agrava ainda mais, o que está falando é sobre a exportação do pescado sem que fique alguma porcentagem para a venda no mercado e haja a população reclamar e criticar a situação, fato testemunhado este final de semana quando muitas pessoas estavam no distrito e queriam comprar peixe e não havia devidosua expostação sem que ficasse qualquer porcentagem para venda a população e diante desta lamentável situação o vereador veio apelar para que seja feita alguma coisa. APARTE do vereador MANOEL AVIZ, cedido. Disse o vereador Manoel, no início do ano foi feita uma reunião lá em Boa Vista para se tratar desta mesma situação e o fiscal de nome Cleber falou de uma idéia que deveria ser criada uma lei exclusiva para este fim, por sinal muita boa a colocação dele. Continuou com seu pronunciamento o Vereador BENEDITO, disse ainda o Parlamentar, tomara que seja feita alguma coisa para que pelo menos amenize a situação e a população possa ter no mercado uma cota do pescado que sai de Boa Vista para ser vendido e assim possam todos ficar feliz. O vereador comenta ainda sobre a situação de uma travessa no Novo Umirinzal que se encontra quase intrafegável e diante do quadro de abandono apela para a Secretaria Municipal de Obras veja o problema e providencie alguma coisa. O vereador disse ainda sobre a situação do cais de arrimo de Boa Vista, continua na estaca zero para que as obras de conclusão sejam feitas, segundo narrou o vereador, foram colocadas uma carrada de areia e outra de seixo e parecia que se reiniiciaria a obra e tão de repente foram retiradas os materiais e fica uma pergunta quando será concluída a obra?. Sobre uma nova creche que se está falando para ser construída em Boa Vista, disse o vereador jamais ser contra toda obra seja bem vinda, mais que já existe a construção de uma obra de uma creche para ser feita próximo ao Novo Umirinzal iniciada no governo do Hélio Brito e que existe setenta por cento de obra e aí está a pergunta do vereador, porque não aproveitar esta obra e terminá-la do que iniciar uma outra Nova?. Era o que tinha a dizer. Dando prosseguimento a vereadora MARIA FRANCISCA (MDB), disse o seguinte: Já que se está falando sobre o distrito de Boa Vista, a parlamentar esteve lá e justamente o que o vereador Benedito falou foi uma verdade, queria ela comprar peixe e não havia pois o que tinha já estava todo comprometido para exportação e segundo relata a vereadora, tão de repente apareceu uma

cuba com peixe e já tinha seu destino certo e a Parlamentar pediu ao vendedor que deveria levar para o mercado o pescado para ser vendido e o vendedor atendeu o pedido e assim foi feita a venda do peixe no mercado. Disse mais a Vereadora, outra situação aconteceu no próprio mercado a vereadora fora avisada por um homem de que havia uma torneira com defeito e estava despertando muita água e a vereadora foi até o responsável pelo mercado e pediu providencias e logo o problema foi solucionado e outro caso a Parlamentar teve conhecimento de que havia uma cratera ao lado mercado e poderia ocasionar danos as pessoas e a vereadora também pediu providencias ao responsável e disse ainda caso não seja feita, ela mesma mandava fazer o serviço. APARTE do vereador ORLANDO JÚLIO, atendido, disse o vereador Orlando, estas situações são exclusivas de responsabilidade do secretário de obras que reside em Boa Vista e nada faz para solucionar estes problemas. Continuou com o seu pronunciamento a vereadora MARIA FRANCISCA, disse mais, é preciso a gente está falando e fazendo críticas para que alguma coisa seja feita. Era o que tinha a dizer. E como não havia mais vereadores inscritos para se pronunciar, o senhor Presidente suspendeu a Sessão por vinte minutos para que os vereadores membros das Comissões de Justiça e Terras, reunirem-se para discutir o projeto de lei nº 017/2021 que está em pauta. Em seguida o senhor Presidente reiniciou a Sessão e os pareceres das Comissões foram lidos. Comissão de Justiça e Redação de Leis. Cabe a esta Comissão manifestar-se sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental de proposição e da técnica legislativa, nos termos do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatipuru. O presente projeto de lei está em perfeita coesão com o artigo 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatipuru, pois foi redigido com clareza em termos explícitos e concisos, bem como respeitando a estrutura básica de uma lei, tudo em conformidade com os artigos 3º e 11º da lei Complementar nº 95/1998 que trata sobre a elaboração, a redação, alteração e a consolidação das leis. Primeiramente, verifica-se a compatibilidade do projeto de lei com o que preceitua o artigo 30, I da Constituição do estado do Pará e artigo 6º, I da lei Orgânica do município de Quatipuru, os quais determinam uma das competências do município da seguinte forma: "legislar sobre assuntos de interesse local". O presente projeto visam autorização do Poder Legislativo para doação de bem imóvel, com área total de 3.600,00 metros quadrados, localizado na rodovia PA 446, s/nº, bairro Embaúba, CEP 68709-00, Distrito de Boa Vista, município de Quatipuru, à própria Municipalidade/Prefeitura Municipal de Quatipuru. Diante do exposto, resta que o projeto de lei se encontra apto à tramitação, tanto em seu aspecto formal, estando em perfeita harmonia com os dispositivos da Constituição Federal, Constituição estadual, lei Orgânica do Município. Assim, ante a constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, voto pela admissibilidade do projeto de Lei nº 017/2021 e no mérito pela sua aprovação. Câmara municipal de Quatipuru, estado do Pará, Sala de reuniões em 04 de novembro de 2021. Assinou Vereador Antonio Carlos Reis dos Santos – Relator da Comissão. Parecer da Comissão. Comissão permanente de Justiça, em Sessão realizada no dia 4 de novembro de 2021 às 10h00min, por unanimidade decidiu acatar o voto do Relator pela admissibilidade do projeto de lei nº 017/2021 e no mérito pela sua aprovação na íntegra. Câmara Municipal de Quatipuru/PA, em 04 de novembro de 2021. Assinaram os Vereadores Membros da Comissão. Manoel Costa de Aviz – Presidente: Antonio Carlos Reis dos Santos – Relator e Benedito Araújo Martins – Membro. Parecer nº 008/2021 da Comissão de Terras, Obras e Desenvolvimento Urbano. Cabe a esta Comissão Permanente manifestar-se sobre proposições que envolvam alienação, permuta e doação de bens imóveis do município, planejamento urbano, ocupação e uso do solo urbano, dentre outros assuntos envolvendo a urbanização local, nos termos do artigo 35, § 2º da Lei Orgânica do Município de Quatipuru. O presente projeto visa autorização do Poder Legislativo para doação de bem imóvel, com área total de 3.600,00 metros quadrados, localizado na Rodovia PA 446, s/nº Bairro Embaúba, CEP 68709-00, Distrito de Boa Vista, município de Quatipuru, à própria municipalidade/Prefeitura Municipal de Quatipuru. Essa medida tem por finalidade, proporcionar ao município de Quatipuru a construção de uma creche municipal. Assegurar a todos a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, sem qualquer tipo de discriminação, é um princípio que está em nossa Constituição desde 1988 e sua importância não reside apenas em garantir um direito fundamental pelo qual os municípios tem grande responsabilidade, mais a sua implementação tem o potencial de mudar a comunidade de forma positiva. O município necessita, realmente, no momento, da área em comento para a construção de uma nova escola para atender crianças e adolescentes com a

devida qualidade. Diante do exposto, voto pela aprovação do projeto de Lei nº 017/2021. Câmara Municipal de Quatipuru, estado do Pará, sala de reuniões em 04 de novembro de 2021. Assinou Vereador Orlando Júlio da Silva – Relator da Comissão. Parecer da Comissão. Em sessão realizada no dia 4 de novembro de 2021, às 15h00min, por unanimidade decidiu acatar o voto do Relator pela admissibilidade do projeto de Lei nº 017/2021 e no mérito pela sua aprovação na íntegra. Câmara Municipal de Quatipuru/PA, 04 de novembro de 2021. Assinaram os Vereadores membros da Comissão de Terras. Paulo Cícero da Silva Reis – Presidente; Orlando Júlio da Silva – Relator e Maria Francisca de Sousa Silva – Membro. Após a leitura dos referidos Pareceres o senhor Presidente iniciou a Ordem do Dia, quando submeteu em discussão na primeira Parte, os pareceres das Comissões de Justiça e Terras. Após as discussões, foi submetido em votação, sendo APROVADO o Projeto de Lei nº 017/2021 com os respectivos pareceres. Segue para sanção da Lei através do Executivo Municipal de Quatipuru. E atendendo solicitação do vereador Paulo Cícero para falar em comunicação inadiável. Disse o Parlamentar. Sobre a situação da escola municipal padre Leandro Pinheiro, neste município, no qual foi anunciada que haveria serviços para sua reforma isto no mês de setembro deste ano e já estamos no mês de novembro e os serviços ainda não foram iniciados e logo estará sendo encerrado o ano letivo e diante da demora para iniciar os serviços o Parlamentar apela a Secretária municipal de Educação assim como o senhor Prefeito para que seja feita urgentemente o serviço para que os alunos não percam o ano. O vereador pede providencias da Comissão de educação desta Casa. Outrossim, o vereador ouvindo um ACS que trabalha neste município, que está em falta o remédio controlado na Secretaria municipal de saúde e as pessoas que usam este medicamento estão sofrendo e diante deste quadro apela a Comissão de saúde desta Casa que veja o que se pode ser feito junto a senhora Secretária Municipal de Saúde. Agradeceu a oportunidade. E como nada mais havia a ser tratado o senhor Presidente encerrou a Sessão e convocou os senhores Vereadores para a próxima Sessão legislativa, dia 12 do corrente mês. Desejou a todos ótimo final de semana. Eu, Benedito Leolito da Silva Júnior, Secretário legislativo, lavrei esta ATA, depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos vereadores presentes. Cidade de Quatipuru, estado do Pará, em 5 de novembro de 2021.

Presidente: Manoel Soares da Costa
1ª Secretária: Anna Maria Neves Farias Ribeiro
2ª Secretária: Maria Francisca de S. Silva
Vereador: Paulo Cícero da Silva Reis
Vereador: Manoel Pinheiro
Vereador: Orlando Júlio da Silva
Vereador: Antonio Carlos Paes dos Santos
Vereador: Manoel Costa de Azevedo
Vereador: _____